



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	
PROTÓCOLO Nº 551/2020	
DATA	31/08/2020
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO	PROJETO DE LEI Nº 31/2020

PROJETO DE LEI Nº 31/2020

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), por conta da inserção dos seguintes elementos de despesa na dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0040 - FORTALECER AS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AÇÃO: 10343 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O PRONTO ATENDIMENTO
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 190.000,00
FONTE 0.1.47.00 - TRANSF. RECURSOS DO SUS UNIÃO.....R\$ 190.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes da Anulação Total ou Parcial De dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL 10.302 0040 10252 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA O CAPS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ...R\$ 190.000,00
FONTE 0.1.47.00 - TRANSF. RECURSOS DO SUS - UNIÃO.....R\$ 190.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias, para adequá-las às modificações acima apontadas.

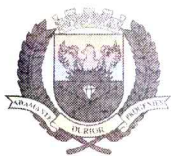


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 28 de agosto de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 31/2020

-URGENTE-

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Muito nos honra submeter ao exame desta Casa de Leis a compreendida propositura, que trata de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2020.

Inicialmente esclarecemos que a elaboração do referido Projeto de Lei nº 31/2020 observou os preceitos técnicos e a legislação pertinente.

O referido projeto de lei, justifica-se pela necessidade de aquisição de mais uma ambulância para o fortalecimento da saúde no município.

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Entidade para a aprovação da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação favorável dessa augusta Casa de Leis, EM REGIME DE URGÊNCIA.

Diamantino/MT, 28 de agosto de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

